

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CEG/FEID**

DELIBERAÇÃO Nº 03/2021

A Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (CEG/FEID), com base no disposto no Edital de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), publicado no Diário Oficial do Estado (DIOE) nº 10832, de 15 de dezembro de 2020, págs 226 a 228, bem como na Lei Estadual nº 20.094/2019, no Decreto Estadual nº 5309/2020 e nas Deliberações nº 01 e 02/2021 desta Comissão, e considerando a Assembleia de eleição realizada em 22 de fevereiro de 2021, por meio virtual, por unanimidade

DELIBERA

Art. 1º Ficam eleitas para composição do CEG/FEID na qualidade de entidades que atendem aos requisitos do inciso V do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 1985:

- I. ING - INSTITUTO OS GUARDIOES DA NATUREZA, com 6 (seis) votos;
- II. GRUPO DIGNIDADE - PELA CIDADANIA DE LGBTI+, com 6 (seis) votos;
- III. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS, com 5 (cinco) votos.

Art. 2º Compõem a lista de suplência, em ordem de sucessão, para eventual necessidade de substituição das entidades titulares:

- I. FILARMONICA ANTONINENSE, com 3 (três) votos;
- II. CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E MEMÓRIA POPULAR DE FOZ DO IGUAÇU - CDHMP - FI, com 1 (um) voto.

Art. 3º As entidades da sociedade civil eleitas indicarão seus(suas) representantes titular e suplente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da eleição, por meio de ofício contendo nome completo, RG, e-mail e telefone celular de contato, a ser enviado via e-mail para o seguinte endereço: conselhoheid@sejuf.pr.gov.br, para o para devida nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CEG/FEID**